DECRETO Nº 6365/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73, VI, da LOM, e;
CONSIDERANDO que o dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, é feriado de Corpus Christi;

DECRETA

Art. 1º. Fica Decretado **RECESSO**, nas repartições públicas municipais, o dia 09.06.2023 - (sexta-feira).

Art. 2º. Fica ressalvada, nesta data, a critério dos responsáveis imediatos, a manutenção dos serviços considerados essenciais, de saúde, natureza médico-hospitalar, limpeza urbana, esgotamento sanitário, defesa civil, segurança dos prédios públicos, entre outros.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6367/2023

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Gerson de Abreu Farias Júnior, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Frotas e Transportes.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6368/2023

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Antônio Carlos Alves Ferreira para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6369/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Márcio Antônio de Oliveira para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6370/2023

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Joaquim Ernesto Vicentino para ocupar o cargo comissionado de Secretário Municipal de Obras.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6371/2023

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Thiago Luis da Silva, para ocupar o cargo em comissão de Coordenador de Defesa Civil.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

DECRETO Nº 6372/2023

NOMEIA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeado Hugo Camargo Damasceno Silva para ocupar o cargo comissionado de Coordenador de Estradas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 06 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 258/2023

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O Município de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Washington Luis Gravina Teixeira, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento do servidor Justino Inácio de Almeida Filho, protocolado em 01.06.2023, sob o nº 2395;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde ao servidor Justino Inácio de Almeida Filho, ocupante do cargo de Operário, por 10 (dez) dias, no período de 01.06.2023 a 10.06.2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.06.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 259/2023

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES

O Prefeito Municipal de Carandaí – MG, nas atribuições e permissões legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Conceder férias aos servidores conforme discriminado abaixo:
PERÍODO DE 01/06/2023 A 30/06/2023
- Júlio César Fonseca dos Santos (2019 a 2020)
PERÍODO DE 02/06/2023 A 01/07/2023
- Eduardo Sávio de Paiva (02/03/2020 a 02/03/2021) – 10 dias de pecúnia
PERÍODO DE 05/06/2023 A 04/07/2023
- Marcelo Domingos do Carmo (15/09/2020 a 15/09/2021) – 10 dias de pecúnia
PERÍODO DE 23/06/2023 A 22/07/2023
- Douglas José de Melo Pacheco (01/10/2021 a 01/10/2022) – 10 dias de pecúnia
PERÍODO DE 26/06/2023 A 25/07/2023
- Adriano Nogueira de Oliveira (2022 a 2023) - 10 dias de pecúnia

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 260/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor Márcio Antônio de Oliveira de seu cargo de Coordenador de Frotas e Transportes.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 261/2022

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor Joaquim Ernesto Vicentino do cargo comissionado de Coordenador de Limpeza Urbana.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 262/2023

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor Thiago Luis da Silva do cargo em comissão de Coordenador de Almoxarifado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 263/2023

EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere a Constituição Federal; a Constituição do Estado e a LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar a servidora Paula Uliana Biazutti Abbade do cargo comissionado de Secretária Municipal de Obras.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 264/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar o servidor Antônio Carlos Alves Ferreira do cargo em comissão de Assessor de Gabinete do Prefeito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

PORTARIA Nº 265/2023

EXONERA SERVIDOR MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84, IV, da Constituição Federal; art.90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM;

RESOLVE

Art. 1º. Exonera o servidor Hugo Camargo Damasceno Silva do cargo em comissão de Diretor de Manutenção Mecânica.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 05 de junho de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin
Secretário de Governo

AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal n°8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 044/2023, Processo de Contratação n° 072/2023, edital n° 056/2023, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais e equipamentos de informática, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site http://carandai.pregaonet.com.br com início do recebimento das propostas: às 08h00mim do dia 06/06/2023. Término do recebimento das propostas: às 11h 45mim do dia 20/06/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 12h00mim do dia 20/06/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: licitacao@carandai.mg.gov.br. Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2022.

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Carandaí/MG – Publicação de Edital de Licitação. Processo de Contratação 076/2023; Edital 059/2023 modalidade Tomada de Preço 007/2023. Objeto: Contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada em obra de pavimentação do logradouro Morro da Ressaca – Hermilo Alves, no município de Carandaí/MG, conforme projeto em anexo, poderá ser encaminhada por correio ou remessa, sob a inteira responsabilidade de sua proponente de que seja impreterivelmente recebida pela mesma Comissão até as 12h 00min horas do dia 23 de junho de 2023. Cadastramento, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, ou seja, até dia 21 de junho de 2023, até às 16h30min. Para retirar edital e informações www.carandai.mg.gov.br ou pelo e-mail: Licitacao@carandai.mg.gov.br. Filipe Eustáquio Pedroso Teixeira – Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DESPACHO

REVOGAÇÃO DE PROCEDIMENTO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 096/2023

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 056/2023

DISPENSA Nº 007/2022

OBJETO: Fornecimento de telhas a serem distribuídas às famílias que tiveram suas residências danificadas em decorrência de granizo ocorrida nos dias 24 e 25 de outubro de 2022, conforme Relatório Técnico da Defesa Civil e Decreto Municipal nº 6161/2022.

A Prefeitura Municipal de Carandaí – MG, através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e considerando razões de interesse público a seguir aduzidas, resolve REVOGAR a presente Dispensa de Licitação nº 007/2023.

Inicialmente, registra-se, a revogação da licitação encontra fundamentação legal no inciso II do artigo 71 da Lei Nacional nº 14.133/21 e na Súmula do Superior Tribunal Federal nº 473.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, decorrente de fato superveniente, que se tomou conhecimento durante os tramites do presente processo de contratação, é indispensável a revogação.

O motivo superveniente decorre do fato de que tudo aquilo que a Administração Pública vier a comprar com recursos da Defesa Civil, mas a empresa contratada JUSCILEIA E GLAUCIA AGROPECUÁRIA LTDA, informou que não possui a TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA **E = 6** MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO), somente a TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA **E = 5 MM**, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO), sendo essa divergente do cotado e autorizado para fornecimento.

Esse fator superveniente, que se tomou em conta somente após o ajuste contratual, impõe a revogação do procedimento, juntamente a revogação do contrato administrativo, haja vista que até mesmo a Administração Municipal, quando da elaboração da cotação de preço para o processo referido, não tomou em conta que a compra deveria ser obrigatoriamente paga com cartão de pagamento.

Assim, verificando que existem razões para a revogação, na forma do §3º do artigo 71 da Lei Nacional nº 14.133/21, oportunizou-se o exercício da ampla defesa e do contraditório ao contratado, o qual se manifestou por email favorável à revogação.

Por fim, decido pela revogação da presente licitação.

Determino a REVOGAÇÃO da licitação, a anulação do contrato administrativo e o cancelamento das notas de empenho por estimativa já contabilizados.

Carandaí, 05 de junho de 2023.

Washington Luiz Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 12/2023
PROCESSO SELETIVO 03/2023

O Prefeito de Carandaí-MG, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 74, incisos VI e VIII; Lei nº 2318/2019 e, tendo em vista o disposto na Lei nº 2295/2018 e alterações posteriores, Lei nº 2351/2020 e 2354/2020 e alterações posteriores, Lei n.º 9.394/1996 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a necessidade de definir os procedimentos para inscrição e classificação de candidatos à contratação para o exercício de cargo/função na Rede Municipal de Ensino para o Exercício de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de suprir vagas temporárias e substituir servidores efetivos em caso de afastamentos legais, para os cargos de **Assistente Educacional Especializado (AEE).**

CONSIDERANDO que a não ocupação das vagas essenciais ocasionará perturbação ao serviço público, haja vista ser essencial à Administração Pública Municipal, notadamente a Secretaria de Educação;

CONSIDERANDO o teor do Edital 03/2023 que regulamenta o Processo Seletivo Simplificado 03/2023 , **TORNA PÚBLICO**, através do presente Edital, o processo de contratação dos cargos abaixo relacionados, em regime de contratação temporária, por excepcional interesse público, previstana Lei 2318/2019 e em consonância com o inciso IX, observando o disposto no artigo 37 da Constituição Federal.

1. CARGOS:
- Conforme quadro de vagas

2. VAGAS:
- Conforme descrição no quadro de vagas

3. PRAZO DE DURAÇÃO DOS CONTRATOS:
- Conforme descrição no quadro de vagas

4- REUNIÃO PARA DESIGNAÇÃO:
No 5º andar da Prefeitura Municipal de Carandaí. Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro.

5- DATA DA REUNIÃO: 07/06/2023

6 – HORÁRIO DA REUNIÃO: 11:30

Prefeitura Municipal de Carandaí
"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação
"Educação: Um Olhar Especial."
Adm. 2021/2024

7- DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA: Conforme item 13.1 do Edital 003/2023.

8 - REQUISITOS: De acordo com o Edital 003/2023.

9- CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Maiores informações serão efetuadas no ato da distribuição das vagas.

As vagas informadas pelas escolas até esta data constam no quadro de vagas. Se houver alguma posterior, ou necessidade de correção de turno/escola/quantitativo será feito no momento da Reunião.

Não dispomos de transporte para funcionários para nenhuma escola da rede independente da distância da sede do município.

Carandaí, 05 de junho de 2023

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal de Carandaí

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves
Praça Barão de Santa Cecília, 68, Centro – Carandaí
4º Andar – Telefone (32) 3361-1177 / (32) 3361-2410

Prefeitura Municipal de Carandaí

"União e Compromisso com o Povo."

Secretaria Municipal de Educação

"Educação: Um Olhar Especial."

Adm. 2021/2024

QUADRO DE VAGAS

Assistente Educacional Especializado - AEE

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira	Assistente Educacional Especializado (AEE)	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 07/06/2023 à 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Deputado Abelard Pereira	Assistente Educacional Especializado (AEE)	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 07/06/2023 à 14/07/2023

	CARGO	ORIGEM	TURNO	PERÍODO
E. M. Criança Feliz	Assistente Educacional Especializado (AEE)	Cargo vago	Manhã/ Tarde	Início em 07/06/2023 à 14/07/2023